LEI MUNICIPAL Nº 481/2008 DE, 31 DE JANEIRO DE 2008

"Dispõe sobre a destinação de área pública e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. **GERSON ROSA DE MORAES**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para a implantação e execução do Programa Habitacional "To Feliz" em parceria com a Caixa Econômica Federal e Governo do Estado, a construção de 119 Casas Populares a ser desmembradas das seguintes áreas:

- Equipamento Comunitário III; e
- Setor Maria Joaquina I
  Total da área → 10.649.652 m²

- Equipamento Comunitário IV; e
- Setor Maria Joaquina II
  Total de área → 13.119,00 m²

- Equipamento Comunitário V; e
- Setor Maria Joaquina II
  Total de área → 12.946,47 m²

Art. 2º - A presente doação destina exclusivamente à construção de casas populares.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia - MT, 31 de Janeiro de 2008.

GERSON ROSA DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL